

LEI Nº 599/2015
DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

**INSTITUI O PROGRAMA “CONSUMO
CONSCIENTE DA ÁGUA” PARA SER
OBSERVADO NOS EQUIPAMENTOS
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E RECOMENDADO
À POPULAÇÃO DE MODO GERAL.**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 018/2015 de autoria do nobre vereador Cássio Roberto Bertelli, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica instituído o programa “*Consumo Consciente de Água*”, para ser observado nos próprios municipais e recomendado à população do município de Elisiário de forma geral.

Artigo 2º - No âmbito dos próprios municipais, a Prefeitura adotará todas as medidas cabíveis para evitar o desperdício de água e controlar seu uso racional, como levantamento e correção dos vazamentos existentes, instalação de dispositivos redutores de consumo, captação e reutilização da água para ser empregada em outros propósitos, utilização de irrigação para jardins e, principalmente, execução de um programa de conscientização do corpo de funcionários nos seus respectivos setores.

Artigo 3º - Na promoção institucional para divulgação do programa à população, o Executivo deverá valer-se de mecanismos de propaganda que possam alertar a população, focando principalmente o que pode ser feito para a economia de água no uso doméstico e pessoal.

Artigo 4º - O Executivo determinará os atos necessários á execução da lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 10 de SETEMBRO de 2015.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO